



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 59/2023

Autoria: Vereadora Grasiela Cristina Giacobbo Nodari

GRASIELA CRISTINA GIACOBBO NODARI, Vereadora da Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas, especialmente o disposto no artigo 113 e seguintes do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, vem propor a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, sugerindo que, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, sejam adquiridas e disponibilizadas, no mínimo, uma cadeira de rodas para cada unidade de saúde do Município, visando recepcionar e encaminhar os pacientes que tenham dificuldades de locomoção aos setores competentes para os devidos atendimentos.

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente e Senhores(as) Vereadores(as),

A presente Indicação justifica-se, devido que atualmente as cadeiras de rodas existentes nas unidades de saúde do Município estão velhas e em péssimas condições de uso, pois não rodam adequadamente, sendo que muitas não possuem o apoio de pé, dificultando o uso principalmente para os idosos, que dependem deste instrumento para locomoção, tendo que ficarem com seus pés erguidos, devido à falta do apoio.

Além disso, geralmente quem auxilia na locomoção do paciente por meio da cadeira de rodas é o próprio familiar ou acompanhante, elevando até mesmo o risco de queda do paciente, o que justifica a importância da simplicidade da aquisição de cadeiras de rodas novas e descentes para o uso em cada unidade de saúde.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Estado do Paraná

Portanto, propõe-se a presente Indicação, solicitando o encaminhamento da mesma, na forma regimental.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 11 de agosto de 2023.

GRASIELA CRISTINA GIACOBBO NODARI
Vereadora